



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

DESPACHO

Primeiramente registre-se e autue-se o presente expediente em procedimento próprio.

Em homenagem a tradição religiosa que a muito é praticado nesta Casa e por se tratar o questionamento em matéria constitucional e sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e sendo previsto a matéria para a referida Comissão remeta-se a ela para que se manifeste a respeito da matéria e após retorne conclusos para esta Presidência.

Leme/SP, 03 de abril de 2.024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP